CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO n. 7/58.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Suspender, por quinze dias, a contar desta data, a servente desta Câmara, DONA HILDA CAETANO, com perda da respectiva gratificação, por reiteradas insubordinações a esta Presidencia, bem como por desacatos á pessoa do snr. Oficial de Secretária.

Art. 2º- Designar para substituir a referida servente, dona IZAURA SCHULTZ, a qual será devidamente remunerada.-

Sala das Sessões da Camara Municipal da Lapa, em 7 de Junho de 1.958.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.